

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – J1147

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

Ação: COBRANÇA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
Proc. nº: 0017702-09.2012.8.26.0011
Exequente(s)/Autor(es): FABÍOLA PEIXOTO MINSON
Executado(s)/Réu(s): ESPÓLIO DE ELIANA MARIA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI
BERNARDINO TRANCHESI NETO
LUCIANA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI
MARCELLA PIVA DE ALBUQUERQUE TRANCHESI
Terceiro(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
MARCELO BATTISTUCCI EZEQUIEL

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

1ª PRAÇA: De **08/01/19(15:00h)** até **11/01/19(15:00h)** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **11/01/19(15:00h)** até **31/01/19(15:00h)** - mínimo de 70% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Imóvel constituído por um terreno situado na R. Padre Madureira, nº 125, constituído pelos lotes 12 e 13 da quadra 11, do Jardim Leonor, no 13º Subdistrito Butantã, São Paulo/SP, com as seguintes medidas e confrontações: 30m de frente para a referida rua, 51m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote 11; do lado esquerdo mede 69m de frente aos fundos, seguindo a mesma orientação, confrontando com o lote 14, e nos fundos mede 50m, onde confronta com os lotes 1 e 2, todos da mesma quadra, encerrando a área de 2.365m², bem como por edificação de 4 pavimentos destinados ao uso residencial, com área total construída de 951m²: no pavimento inferior encontram-se a garagem, depósito e banheiro; no térreo, canil, piscina, terraço descoberto, hall de entrada, sala de estar, sala de lareira/leitura, sala de jantar, sala de almoço, lavabo, terraço coberto, sauna, área de descanso, espaço quadra, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, banheiro de empregada e dormitório de empregada; no superior, sala íntima, suíte 1, closet 1, banheiro suíte 1, suíte 2, closet 2, banheiro suíte 2, suíte 3, closet 3, banheiro suíte 3, suíte 4, banheiro suíte 4, dormitório governanta; e sótão. Cadastro Municipal 101.472.0045-7. Matrícula nº 181.003 do 18º CRI de São Paulo/SP.

ÔNUS: Penhora em favor de Marcelo Battistucci Ezequiel (AV.8-24/10/17).

DEPOSITÁRIO(S): Espólio de Eliana Maria Piva de Albuquerque Tranchesi.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.739.274,97 (fls. 452 dos autos-Set/18), a ser atualizado.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 60.739,85 (fls. 452 dos autos-Set/18), a ser atualizado.

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R\$ 323.083,15 (até Out/18).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos correrão por conta do arrematante, exceto débitos fiscais, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação (art. 130-CTN), na medida da existência de saldo desta para tanto. Nos casos de arrematação procedida por Exequente(s), mediante utilização do crédito, referidos ônus e débitos correrão por sua conta. ***Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.***

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

PAGAMENTO DO LANCE: Em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o MM. Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação.

COMISSÃO: 5% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento será aplicada multa, fixada pelo MM. Juízo.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O MM. Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATÇÃO: Caberá ao MM. Juízo determinar que o arrematante assine o Auto de Arrematação, inclusive mediante comparecimento em cartório (art. 903-CPC).

PLURALIDADE DE CREDORES E/OU EXEQUENTES: O produto da arrematação lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, e os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem* (p.ex.: condomínio), sub-rogam-se sobre o referido valor (art. 908-CPC).

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 05/12/16 (fls. 267 dos autos), não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 15 de outubro de 2018.

REGIS RODRIGUES BONVICINO
Juiz(a) de Direito